

INTERESSADA - MARIA CECÍLIA SILVEIRA DA MOTA
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR - Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL
PARECER CEE Nº458/75, CSG, Aprov. em 06/02/75, Comunicado ao
Pleno em. 13/02/75

I- RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO- Maria Cecília Silveira da Mota, filha de Octanny Silveira Mota e de Maria Rita Correia Silveira da Mota, Cédula de Identidade RG nº 1.072.716, nascida aos 13 de março de 1958, em São José dos Campos, residente e domiciliada em São José dos Campos, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível do primeiro semestre da primeira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta a seguinte ficha escolar:

- a) Após a conclusão do curso primário, com quatro séries, fez curso ginásial, com quatro séries, no Instituto "São José", em São José dos Campos, SP;
- b) a seguir, frequentou de janeiro a maio do ano de 1974, a escola "Botkins High School", Ohio, E.U.A;
- d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no segundo semestre da primeira série do segundo grau no Instituto São José, em São José dos Campos, SP.

2. APRECIÇÃO- o pedido encontra apoio no art. 100 da Lei federal Nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº19/65.

II-CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos E.U.A, por Maria Cecília Silveira da Mota, ao nível do primeiro semestre da primeira série do segundo grau.

Convalidam-se a matrícula e atos escolares feitos no segundo semestre da mesma série no Instituto "São José", de São José dos Campos, computando-se apenas as notas e frequência abtidas ao 2º semestre.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro LIONEL CORBEI - Relator.

III-DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Games, Arnaldo Laurindo, José Augusto Dias, José Borges das Santos Júnior e Lianel Corbeil.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 1975

a) Canselheira JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente em
exercício da Presidência.